

Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE ao aplicativo);

- Estar cientes de que não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado.

- Os candidatos aprovados para a segunda fase deverão, em até 3 (três) dias úteis após a publicação do edital de convocação, apresentar, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, o Currículo Lattes vinculado com os documentos comprobatórios.

Calendário das provas:
Prova didática e Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para Graduação e para a Pós-Graduação e do Plano de Ações de Extensão

Dia: 27/11/2024
Horário – candidato – CPF
09h30min – Guilherme Targino Valente - ***.273.731-**
14h00min – Bruno Cesar Rossini - ***.350.158-**

Dia: 28/11/2024
Horário – candidato – CPF
09h30min – Agnes Alessandra Sekijima Takeda - **9.079.938-**

9.079.938-
14h00min – José Carlos dos Santos Salgado - ***.439.808-**

(Processo nº 22/2024-FCA)
Botucatu, 12 de novembro de 2024.
Prof. Dr. Dirceu Maximino Fernandes
Diretor

Faculdade de Medicina
EDITAL Nº 1021/2024 - CSCGP/FM – Resultado e Classificação

O Diretor substituto da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu, TORNA PÚBLICO O resultado e classificação da prova escrita do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo – RTC, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Cirurgia, referente ao Edital nº 575/2024 - CSCGP/FM, junto ao Departamento de Especialidades Cirúrgicas e Anestesiologia da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S) PARA SEGUNDA FASE
Nº de inscrição – Nome – CPF – Média Final - Classificação
32356 – GUSTAVO LEAO CASTILHO – ***.164.878-** – 9,33 – 1º
Examinador 1 / Examinador 2 / Examinador 3 / MÉDIA
9,30 – 9,20 – 9,50 – 9,33

Caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação deste edital, a ser apresentado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

(Processo nº 2804/2023-FM)
Edital nº 083/2024 – FM/DTA

A Direção da Faculdade de Medicina de Botucatu da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Unesp, torna público que, no período de 25 de novembro de 2024 até 29 de novembro de 2024, estarão abertas as inscrições para EXAME DE SELEÇÃO DE UM BOLSISTA DE PÓS-DOUTORADO ATRAVÉS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOUTORADO - PIPD, VINCULADO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOPATOLOGIA EM CLÍNICA MÉDICA.

O processo seletivo está em consonância com a Portaria CAPES nº 282, de 04 de setembro de 2024, alterada pela Portaria nº 318, de 4 de outubro de 2024, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e pela Portaria CAPES nº 307, de 24 de setembro de 2024, que aprova o Regulamento do Programa Institucional de Pós-Graduação – PIPD (Informações sobre o funcionamento do Edital PIPD poderão ser obtidas no link: https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdminElastic=16203&func=det

1. Vaga: uma vaga. Como primeiro passo do processo, o candidato deverá entrar em contato com o supervisor, dentre os constantes no anexo 01.

2. Requisitos e atribuições dos candidatos a bolsista:

2.1. Não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;

2.2. Ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;

2.3. Ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares das CAPES;

2.4. Não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

2.5. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, no site: https://lattes.cnpq.br/

2.6. Do bolsista exigir-se-á: a) praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor; e b) cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;

c) comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;

d) desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

e) citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos; e f) realizar as atividades de pós-doutorado no país, por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista nesta Portaria CAPES nº 282 de 04 de setembro de 2024, alterada pela Portaria nº 318, de 4 de outubro de 2024.

g) o bolsista deverá elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à avaliação e aprovação do Programa de Pós-graduação, bem como Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência da respectiva bolsa.

3. Bolsas: tempo, valor e uso de outros benefícios

3.1. O período máximo de duração da bolsa será de 36 (trinta e seis) meses;

3.2. As bolsas concedidas no âmbito do PIPD consistem em pagamento ao próprio bolsista de mensalidade para sua manutenção, cujo valor é fixado pela CAPES e limitado ao tempo que usufruirá da bolsa;

4) Das inscrições: As inscrições poderão ser efetuadas diretamente na Seção Técnica de Pós-graduação da Faculdade de Medicina de Botucatu - Unesp ou encaminhadas via correios (Sede/Fedex) ou ainda por email pg.dinamica.fmb@unesp.br no período de 25 de novembro a 29 de novembro de 2024.

A data limite para entrega na Seção Técnica de Pós-graduação do requerimento de inscrição (anexo 4) e de toda documentação exigida será 29 de novembro de 2024, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17 horas. A Seção Técnica de Pós-graduação não receberá, via balcão, documentação após 29 de novembro de 2024, ficando as respectivas inscrições automaticamente indeferidas.

No caso de envio dos documentos pelo correio (supere-se Sedex/Fedex), será considerada como última data de postagem o dia 29 de novembro de 2024. As inscrições cujos documentos forem postados após 29 de novembro de 2024 estarão automaticamente indeferidas, bem como as inscrições cuja documentação encaminhada via correios não for recebida na Seção Técnica de Pós-graduação até o dia 04 de dezembro de 2024.

A Faculdade de Medicina não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega via postal.

Endereço para envio via correios ou entrega dos documentos: Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Unesp - Faculdade de Medicina de Botucatu - Av. Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/nº Botucatu - SP - CEP 18.618-687 - Seção Técnica de Pós-graduação - Referente: Inscrição para seleção de bolsista ao pós-doutoramento, vinculado ao Programa de Pós-graduação em Fisiopatologia em Clínica Médica.

O deferimento da inscrição estará condicionado a entrega de todos os documentos relacionados abaixo.

Documentos a serem entregues:

4.1. Requerimento de Inscrição, conforme modelo contido no anexo 4.

4.2. Histórico acadêmico e científico do Supervisor (súmula curricular), em termos de produção científica, tecnológica e cultural qualificada; formação de recursos humanos; coordenação de projetos, financiamento à pesquisa e colaborações internacionais dos últimos 5 anos (de 2020 a 2024).

4.3. Histórico acadêmico e científico do Candidato (súmula curricular), em termos de produção científica, tecnológica e cultural, experiências de visitas ou estágios no exterior dos últimos 5 anos (de 2020 a 2024).

4.4. Cópia do diploma e cópia do histórico escolar do curso de doutorado obtido em Programa avaliado pela Capes e reconhecido pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em Instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil;

4.5. Projeto de pesquisa em nível de desenvolvimento de pesquisa de Pós-doutoramento, justificando contribuições na inovação do conhecimento dentro das linhas do grupo de pesquisa que se alocará, amparado em revisão de literatura atualizada, pertinente e seletiva ao projeto a ser investigado. O problema e/ou hipótese deverão estar claros, com delineamento, fundamentação teórica e metodológica coerentes, consistente e clara, visando atender ao problema e/ou hipótese e objetivos propostos, além de cronograma de execução adequado ao período da bolsa que usufruirá;

4.6. Carta de aceite do supervisor dentre os constantes no Anexo 1 e conforme modelo contido no anexo 2;

4.7. Declaração de ciência da obrigatoriedade de entrega do projeto de pesquisa ao CEP/CEUA, conforme modelo contido no anexo 3;

4.8. Uma cópia dos seguintes documentos pessoais:

a) cópia de identidade (ou equivalente);

b) CPF;

c) “certidão de quitação eleitoral”, a qual poderá ser obtida em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral ou pelo site https://www.tse.jus.br/eleitor/certidos/certido-de-quitacao-eleitoral (não serão aceitos comprovantes de votações);

d) documento militar que comprovare estar em dia com as obrigações militares (candidatos brasileiros do sexo masculino);

4.9. Será proibida a inscrição neste processo seletivo de candidato com vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.

No dia 05 de dezembro de 2024, o candidato deverá acompanhar pelo site www.fmb.unesp.br/pg.dinamica.fmb link correlato a Inscrições - PNPD - o deferimento ou indeferimento de sua inscrição.

No caso de indeferimento, caberá recurso ao Conselho do Programa de Pós-graduação em Fisiopatologia em Clínica Médica, por meio de requerimento protocolado no dia 06 de dezembro de 2024 na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Medicina - Unesp. A resposta ao recurso será divulgada no dia 09 de dezembro de 2024, no site www.fmb.unesp.br/pg.dinamica.fmb, link correlato a Inscrições – PNPD.

Somente poderá participar do exame de seleção o candidato cuja inscrição foi deferida.

5. Seleção:

5.1. Arguição: Será realizada nos dias 09 a 16 de dezembro de 2024. Esta etapa será realizada remotamente, por meio do Google Meet, e o link para arguição será enviado por e-mail para cada candidato. E de responsabilidade do candidato o estabelecimento da conexão, com a utilização de webcam e microfones, sem os quais não será possível a realização da arguição.

Caso o candidato não receba o e-mail informando o link de acesso à sala até o dia 08/12/2024, deverá entrar em contato com a secretaria deste Programa através do e-mail pg.dinamica.fmb@unesp.br ou telefone (14) 3880-1136.

5.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. A ausência do candidato na arguição remota em data agendada, bem como a queda da conexão durante a mesma por falha na conexão do candidato, com a impossibilidade de reconexão, implicará em eliminação no processo de seleção.

6. A avaliação e classificação das propostas far-se-á a partir de critérios relativos a:

1) Histórico acadêmico e científico do Supervisor, em termos de produção científica, tecnológica e cultural qualificada, formação de recursos humanos, coordenação de projetos, financiamento à pesquisa e colaborações internacionais. (Peso 1)

2) Histórico acadêmico e científico do Candidato, em termos de produção científica, tecnológica e cultural, experiências de visitas ou estágios no exterior. (Peso 2)

3) Qualificação do Projeto de Pesquisa. (Peso 2)

Parágrafo primeiro - Será atribuída pontuação entre 0 (zero) e 10 (dez) para cada um dos 3 critérios anteriores.

Parágrafo segundo - A proposta será avaliada pela média de 3 parâmetros, a saber: Nota do Supervisor (S5), conforme Súmula curricular apresentada com valores entre 0-10, com peso 1; Nota do Candidato (SPD), conforme súmula curricular apresentada com valores entre 0-10, com peso 2; e Nota do Projeto de Pesquisa (PP) com valores entre 0-10, com peso 2.

Cada parâmetro terá sua nota acrescida pelos seguintes critérios:

i) Para o Supervisor: mais 2 pontos se for bolsista Produtividade do CNPq (B); e mais 2 pontos para coordenação de auxílio à pesquisa vigente, de projetos de fomento externos à Unesp, independente do número de projetos vigentes (C).

ii) Para o Candidato: mais 2 pontos, em caso de experiência mínima de 3 meses no exterior (D).

iii) Para o Projeto: mais 2 pontos, no caso de participação de pesquisadores/instituições estrangeiras (E).

Parágrafo terceiro - A média final (MF) será obtida pela inserção dos parâmetros indicados no parágrafo segundo, conforme a fórmula a seguir:

Parágrafo quarto - Para a classificação final, as notas obtidas serão normalizadas entre 0 – 10 (com relação a maior nota obtida no processo) e com aproximação na segunda casa decimal.

7. Divulgação do resultado preliminar: Dia 17 de dezembro de 2024, no site www.fmb.unesp.br/pg.dinamica.fmb, link correlato a Inscrições - PIPD.

8. Recurso: No dia 18 de dezembro de 2024, os candidatos poderão interpor recurso ao resultado, se for o caso. O recurso deverá ser endereçado ao Conselho do Programa de Pós-graduação em Fisiopatologia em Clínica Médica e protocolado na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Medicina. A resposta ao recurso será divulgada no dia 19 de dezembro de 2024, no site www.fmb.unesp.br/pg.dinamica.fmb, link correlato a Inscrições - PIPD.

9. Divulgação do resultado final: Dia 20 de dezembro de 2024, no site www.fmb.unesp.br/pg.dinamica.fmb, link correlato a Inscrições - PIPD.

10. Critérios de desempate:

1º) candidato que obtve a maior nota no histórico acadêmico e científico;

2º) candidato que obtve a maior nota no projeto de pesquisa;

10. Assinatura do termo de compromisso, cadastramento na CAPES e na Instituição: O candidato selecionado, que aceitar assinar o termo de compromisso previsto na Portaria nº 282 de 04 de setembro de 2024, alterada pela Portaria nº 318, de 4 de outubro de 2024, terá direito a preencher a vaga à Pós-doutorado vinculado ao Programa de Pós-graduação em Fisiopatologia em Clínica Médica, e fará jus ao cadastramento no dia 03 de fevereiro de 2025, no Sistema de Acompanhamento de Concessões de Bolsas da CAPES – http://sac.capes.gov.br como bolsista do PIPD. Este procedimento deverá ser realizado junto ao Coordenador ou Vice-coordenador do Programa.

11. Início das atividades como Pós-doutorando: 03 de fevereiro de 2025, conforme cronograma de atividades a ser estabelecido com o supervisor.

12. Disposições finais:

12.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e na aceitação íntegra do processo de seleção, tal como se acha estabelecido neste Edital e na legislação pertinente.

12.2. A inexistência de dados e/ou irregularidade nos documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretará a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

12.3. Os candidatos não aprovados poderão retirar a documentação na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Fisiopatologia em Clínica Médica, Cursos Mestrado Acadêmico e Doutorado até o dia 03 de fevereiro de 2025. Após a referida data, os mesmos serão arquivados.

12.4. Os casos omissos serão submetidos ao Conselho do Programa de Pós-graduação em Fisiopatologia em Clínica Médica.

12.5. As inscrições com documentação em desacordo com o edital serão automaticamente indeferidas.

12.6. Todas as disposições que regulamentam a concessão e a renovação anual da bolsa constam na Portaria nº 282, de 04 de setembro de 2024, pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, alterada pela Portaria nº 318, de 4 de outubro de 2024 e pela Portaria nº 307, de 24 de setembro de 2024, aprovando o Regulamento do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD), link: https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdminElastic=16203&func=det

12.7. O candidato selecionado deverá formalizar sua inscrição como pós-doutorando da Unesp, registrado no sistema SISPROPE-ND a modalidade PD-1 de acordo com o estabelecido na Resolução Unesp no 12, de 04 de abril de 2022.

Demais informações poderão ser obtidas na Seção Técnica de Pós-graduação da Faculdade de Medicina de Botucatu pelo e-mail pg.dinamica.fmb@unesp.br.

Diretoria da Faculdade de Medicina, em 13 de novembro de 2024.

Prof. Titular Carlos Magno Castelo Branco Fortalez
Diretor da FMB

ANEXO 1 – SUPERVISOR(A); Supervisor(a); Linha de Pesquisa; Contato

Adriana Camargo Ferraz; Alterações metabólicas e nutricionais associadas a diferentes situações clínicas; (biologia molecular); adriana.ferraz@unesp.br

Ana Lucia dos Anjos Ferreira; Aspectos fisiopatológicos, diagnósticos, clínicos e terapêuticos de doenças em medicina interna; medicina intensiva/estresse oxidativo; anjos.ferreira@unesp.br

Andre Luis Balbi Aspectos clínicos e laboratoriais da doença renal e da terapia renal substitutiva nefrologia andre.balbi@unesp.br

Antonio Carlos Cícoga Remodelação e suas repercussões cardiovasculares e sistêmicas cardiologia ac.cicoga@unesp.br

Bertha Furlan Polegato Remodelação e suas repercussões cardiovasculares e sistêmicas clínica médica/cardiologia berthapolegato@unesp.br

Celia Regina Nogueira Biologia molecular aplicada ao diagnóstico de doenças e caracterização de genótipos endocrinologia/biologia molecular celia.nogueira@unesp.br

Cintia Zunstein Camargo Aspectos fisiopatológicos, diagnósticos, clínicos e terapêuticos de doenças em medicina interna reumatologia cintia.camargo@unesp.br

Claudia Saad Magalhães Aspectos fisiopatológicos, diagnósticos, clínicos e terapêuticos de doenças em medicina interna pediatria claudia.saad@unesp.br

Daniela Ponc Aspectos clínicos e laboratoriais da doença renal e da terapia renal substitutiva nefrologia daniela.ponc@unesp.br

Estela de Oliveira Lima Alterações metabólicas e nutricionais associadas a diferentes situações clínicas (Fisiologia cardiovascular, parasitologia, genética e biologia molecular) estela.lima@unesp.br

Fernando Gomes Romeiro Aspectos fisiopatológicos, diagnósticos, clínicos e terapêuticos de doenças em medicina interna gastroenterologia fernando.romeiro@unesp.br

Giomari Faria Silva Aspectos fisiopatológicos, diagnósticos, clínicos e terapêuticos de doenças em medicina interna gastroenterologia/hepatologia giomari.silva@unesp.br

Gláucia Maria F. da S. Mazeto Aspectos fisiopatológicos, diagnósticos, clínicos e terapêuticos de doenças em medicina interna endocrinologia/tireopatia/diabetes g.mazeto@unesp.br

Hélio Anantle Miot dermatologia helio.a.miot@unesp.br

Hugo Hyung Bok Yoo Aspectos fisiopatológicos, diagnósticos, clínicos e terapêuticos de doenças em medicina interna pneumologia hugo.yoo@unesp.br

Jacqueline S Costa T Caramori Aspectos clínicos e laboratoriais da doença renal e da terapia renal substitutiva nefrologia j.caramori@unesp.br

Jose Roberto Fioretti Aspectos fisiopatológicos, diagnósticos, clínicos e terapêuticos de doenças em medicina interna pediatria/medicina intensiva/estresse oxidativo jose.fioretti@unesp.br

Katashi Okoshi Remodelação e suas repercussões cardiovasculares e sistêmicas cardiologia katashi.okoshi@unesp.br

Leonardo Antonio Mamede Zornoff Remodelação e suas repercussões cardiovasculares e sistêmicas clínica médica/cardiologia leonardo.zornoff@unesp.br

Ligia Niero De Melo Aspectos fisiopatológicos, diagnósticos, clínicos e terapêuticos de doenças em medicina interna hematologia ligia.niero@unesp.br

Ligia Yukie Sasaki Aspectos fisiopatológicos, diagnósticos, clínicos e terapêuticos de doenças em medicina interna gastroenterologia ligia.sasaki@unesp.br

Luiz Cuadramento Martini Aspectos clínicos e laboratoriais da doença renal e da terapia renal substitutiva nefrologia l.martini@unesp.br

Luiz Eduardo Gomes Garcia Betting Aspectos fisiopatológicos, diagnósticos, clínicos e terapêuticos de doenças em medicina interna neurologia luiz.betting@unesp.br

Marcos Ferreira Minucci Remodelação e suas repercussões cardiovasculares e sistêmicas clínica médica/cardiologia marcos.minucci@unesp.br

Marina Politi Okoshi Remodelação e suas repercussões cardiovasculares e sistêmicas clínica médica/cardiologia marina.okoshi@unesp.br

Paqual Barretti Aspectos clínicos e laboratoriais da doença renal e da terapia renal substitutiva nefrologia paqual.barretti@unesp.br

Paula Schmidt Azevedo Gaiolla Alterações metabólicas e nutricionais associadas a diferentes situações clínicas (clínica médica/cardiologia/nutrologia) schmidtazevedo@unesp.br

Roberto Jorge da Silva Franco Aspectos fisiopatológicos, diagnósticos, clínicos e terapêuticos de doenças em medicina interna nefrologia roberto.j.franco@unesp.br

Rodrigo Bazan Aspectos fisiopatológicos, diagnósticos, clínicos e reserva de doenças em medicina interna neurologia rodrigo.bazan@unesp.br

Sergio Alberto Rupp de Aíves Alterações metabólicas e nutricionais associadas a diferentes situações clínicas nutrologia/cardiologia sergio.paiav@unesp.br

Silméia Garcia Zanati Bazzan Remodelação e suas repercussões cardiovasculares e sistêmicas cardiologia szg.bazan@unesp.br

Suzana Eriqui Tani Minamoto Aspectos fisiopatológicos, diagnósticos, clínicos e terapêuticos de doenças em medicina interna pneumologia suzana.tani@unesp.br

Vania dos Santos Nunes Aspectos fisiopatológicos, diagnósticos, clínicos e terapêuticos de doenças em medicina interna vania.nunes-nogueira@unesp.br

ANEXO 2. DECLARAÇÃO DE ACEITE DO(A) SUPERVISOR(A) Declaro que aceito supervisionar o estágio pós-doutoral do(a) candidato(a) _____ vinculado ao Programa de Pós-graduação em Fisiopatologia em Clínica Médica, após aprovação do mesmo no Exame de Seleção.

Declaro ainda que o projeto intitulado _____ está inserido na linha de pesquisa _____ e de acordo com o edital para seleção de candidato e bolsista a pós-doutorado, vinculado ao Programa de Pós-graduação em Fisiopatologia em Clínica Médica, da Faculdade de Medicina de Botucatu, Unesp.

Botucatu, _____ de novembro de 2024.
Prof(a). Dr(a). _____
Nome/assinatura original do(a) Supervisor(a)
ANEXO 3 - DECLARAÇÃO

Eu, _____ candidato(a) ao processo seletivo ao pós-doutorado (PIPD-CAPES), vinculado ao Programa de Pós-graduação em Fisiopatologia em Clínica Médica, Cursos Mestrado Acadêmico e Doutorado da Faculdade de Medicina de Botucatu – Unesp, caso aprovado no referido exame, declaro ter ciência da obrigatoriedade da entrega do projeto de pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), atendendo a Resolução 466/2012-Ms ou Comissão de Ética em Experimentação Animal (CEUA) para apreciação, antes do início do desenvolvimento do trabalho que dará origem ao trabalho de pós-doutoramento, salvo nas exceções previstas na Deliberação 351/2020- Cong. FMB- UNESP.

Botucatu, _____ de novembro de 2024.
Nome/assinatura original do(a) candidato(a)
ANEXO 4 – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ao Conselho do Programa de Pós-graduação em Fisiopatologia em Clínica Médica

Faculdade de Medicina de Botucatu – Unesp.

Venho requerer inscrição no Processo Seletivo para Pós-doutorado vinculado ao Programa de Pós-graduação em Fisiopatologia em Clínica Médica.

Nome completo: _____
 CPF: _____
 RG: _____

Endereço completo: _____
 Telefones para contatos: _____
 Endereço eletrônico: _____
 Link eletrônico do Currículo Lattes: _____

Por fim, declaro ciência do edital para seleção de candidato e bolsista à pós-doutorado, vinculado ao Programa de Pós-graduação em Fisiopatologia em Clínica Médica, Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos, assim como comprometo-me a enviar todos os documentos, conforme estabelecido neste edital.

Local e data: _____
 Assinatura do candidato

EDITAL Nº 1024/2024 - CSCGP/FM – Divulgação das notas das Provas de Títulos, Didática e de Análise e Arguição

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu, TORNA PÚBLICO o resultado das provas de Títulos, Didática e de Análise e Arguição do Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo – RTC, sob o regime jurídico efetivo, referente Edital nº 572/2024-CSCGP/FM, área de conhecimento Medicina, junto ao Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina, na seguinte conformidade:

NOME – CPF
Fábio Cardoso de Carvalho – ***.954.448-**

Examinador: Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

Examinador 1: 7,20 / 10,00 / 10,00
Examinador 2: 7,20 / 10,00 / 10,00
Examinador 3: 7,20 / 10,00 / 10,00

Caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação deste edital, a ser apresentado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

Processo nº 933/2024-FM
EDITAL Nº 1025/2024 - CSCGP/FM – ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Abrem-se abertas, nos termos do Despacho nº 249/2024 de 22/10/2024, publicado no DOE de 23/10/2024 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 79/2023, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2025, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Oftalmologia, sub-área de conhecimento Oftalmologia e na disciplina/conjunta de disciplinas:

Oftalmologia - oftalmologia; Patologia Especial Integrada, junto ao Departamento de Especialidades Cirúrgicas e Anestesiologia da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.236,62, correspondente à referência MS-1, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação, na seguinte conformidade:

Salário - Referência - Titulação
R\$ 1.920,77 - MS-2 - Mestrado
R\$ 2.686,59 - MS-3 - Doutorado
R\$ 3.078,99 - MS-5.1 - Livre-Docente

1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://insc

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Medicina, que tenham, no mínimo concluído Residência Médica em Oftalmologia, credenciada pelo CNRM.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.1.2.1. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.2.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.2.3. Os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.1.2.4. O título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. Comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

4.1.3. Nos casos de pagamento utilizando transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no Sistema de Inscricoes, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. Sendo o pagamento feito por meio de Pix com QR code gerado pelo sistema, não é necessário anexar comprovante.

4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.4.1. Os documentos comprobatórios do Currículo Lattes devem ser juntados em um único arquivo a ser inserido em campo específico no formulário de envio de documentação de inscrição contido no Sistema de Inscricoes.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.3. Todos os documentos serão enviados através do Sistema de Inscricoes, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, devendo a confirmação do envio ser realizada por meio do clique no botão "Confirmar Envio da Documentação", nas páginas destinadas à inserção da documentação complementar no Sistema de Inscricoes.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (inquênta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados;

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

5.2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado;

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 08h00 do dia 21/11/2024 às 23h59 do dia 25/11/2024, observando o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo OUTROS, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento do indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 28/11/2024, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DA CANDIDATURA LACTANTE

6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. A Faculdade não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

6.7.3. é vedada a presença do acompanhante da criança.

6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10. Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: https://inscricoes.unesp.br, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2, não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas.

8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.

9. COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.

9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

9.5. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.

9.6. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.7. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

9.7.1. qualquer candidato com inscrição deferida;

9.7.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;

9.7.3. membro da própria Comissão.

9.8. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

9.9. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.10. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

9.11. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

9.11.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

9.11.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;

9.11.3. se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

9.12. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br dentro do prazo previsto no item 9.6.

10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:

10.1.1. prova escrita, de caráter classificatório e peso 1.

10.1.1.1. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

10.1.2. prova didática, de caráter classificatório e peso 1;

10.1.3. análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório e peso 1.

10.2. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

10.2.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

10.2.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação,

expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Cartões de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Títulos de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.3.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

10.3.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.3.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.

10.3.4.1. Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscricoes, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.3.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

I - Prova escrita

A prova será constituída por 20 testes de múltipla escolha sobre os temas de Oftalmologia publicados no edital. O candidato terá 90 minutos para fazer a prova. As provas serão corrigidas pelo presidente da banca examinadora, e os resultados repassados aos demais membros da banca.

II - Prova didática:

Crterios e pontuações:

1. Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 (quarenta) minutos e no máximo 50 minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (30 a 50 minutos), será atribuída nota 0 ao candidato. Para a realização dessa prova, um tema será sorteado no dia anterior à apresentação, entre os pontos publicados no edital. A apresentação obedecerá a seqüência da ordem de inscrição dos candidatos.

2. Obedecerá aos seguintes critérios, que deverão constar do edital de inscrição, bem como as respectivas pontuações e será avaliado por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato:

- Plano de aula: 1,0

- Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,0

- Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0

- Exatidão e atualidade das informações: 1,0

- Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica: 1,0

- Clareza e objetividade: uso de frases curtas, em ordem direta e sem digressões: 1,0

- Adequação da linguagem e correção gramatical: 1,0

- Capacidade de síntese e abrangência: 1,0

- Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,0

11 - Análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

Crterios e pontuações:

1- Títulos Acadêmicos: 2,0

- Livre-Docência: 2,0

- Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão: pontuação máxima = 5,0

2.1 - Publicação de Artigos em Periódicos indexados nas bases de dados SCOPUS e/ou Web of Science, nos últimos 5 anos (1,0 cada) – pontuação máxima: 4,0

2.2 - Publicação de Artigos em Periódicos indexados em outras bases de dados, nos últimos 5 anos (0,5 cada) – pontuação máxima: 2,0

2.3 - Publicação de resumos em eventos internacionais, nos últimos 5 anos (0,2 cada) – pontuação máxima: 1,0

2.4 - Projetos de pesquisa financiados (1,0 cada) – pontuação máxima: 1,0

2.5 - Publicação de resumos em eventos nacionais, nos últimos 5 anos (0,1 cada) – pontuação máxima: 0,5

2.6 - Membro de comitê de assessoramento/ revisor de periódicos e uso de órgãos de fomento (0,2 cada) – pontuação máxima: 0,5

2.7 - Coordenador de grupo de pesquisa registrado no CNPq (0,5 cada) – pontuação máxima: 0,5

2.8 - Membro de grupo de pesquisa registrado no CNPq (0,2/ano) – pontuação máxima: 0,5

2.9 - Orientação de Iniciação Científica, TCC ou monografias (0,1 cada) – pontuação máxima: 0,5

2.10 - Orientação de dissertação de mestrado/tese de doutorado (0,2 cada) – pontuação máxima: 0,5

2.11 - Cursos Ministrados/Palestras/Conferências/ (0,2 cada) – pontuação máxima: 1,0

2.12 - Participação em cursos ou eventos da área da saúde (0,1 cada) – pontuação máxima: 0,5

2.13 - Coordenação ou participação em projetos de extensão (0,1 cada) – pontuação máxima: 0,5

2.14 Publicação de livro como Editor ou Organizador (0,2 por livro) – pontuação máxima: 1,0

2.15 Publicação de capítulo de livro (0,1 cada) – pontuação máxima: 0,5

3 - Atividade Profissional - Pontuação Máxima: 2,0

- Atividade Didática: 2,0

3.1 - Experiência docente na área do concurso: 2,0

4 - Outras atividades - Pontuação Máxima: 1,0

Outras atividades: 1,0

4.1 - Premiação e homenagens (0,2 por premiação/homenagem) – Pontuação Máxima: 1,0

4.2 - Elaboração de material didático instrucional (0,1 cada) – Pontuação Máxima: 0,5

4.3 - Organização de eventos (0,1 cada) – Pontuação Máxima: 0,5

4.4 - Coordenação de Conselho de Curso de Graduação (0,5 por mandato) – Pontuação Máxima: 1,0

4.5 - Membro de Conselho de Curso de Graduação (0,2 por mandato) – Pontuação Máxima: 0,5

4.6 - Pós-Doutorado - Pontuação Máxima: 1,0

12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 7412/2009, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

12.3.2. - Maior nota na prova escrita;

12.3.3. - Maior nota na prova didática;

12.3.4. Maior nota na análise de currículo

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;

13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

14.4. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.5. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.

14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.

14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.

14.9. Não registrar antecedentes criminais.

14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.2. - A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso interposto, a contar do prazo final para recurso.

MELO, Paulo Augusto de Arruda, et. al. Glaucoma. Série Oftalmologia Brasileira, Conselho Brasileiro de Oftalmologia, 4^o. ed. Rio de Janeiro: Cultura Médica, 2016.

BICAS, Harley Edson Amaral. Retinometria Ocular e Visão Subnormal. Série Oftalmologia Brasileira, Conselho Brasileiro de Oftalmologia, 4^o. ed. Rio de Janeiro: Cultura Médica, 2018.

EDITAL Nº 1027/2024- CSCGP/PM – Divulgação das notas das Provas de Títulos, Didática e de Análise e Arguição

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu, TORNA PÚBLICO o resultado das provas de Títulos, Didática e de Análise e Arguição do Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Tempo Parcial - RTc, sob o regime jurídico efetivo, referente Edital nº 584/2024-CSCGP/PM, área de conhecimento Cirurgia, junto ao Departamento de Cirurgia e Ortopedia da Faculdade de Medicina, na seguinte conformidade:

NOME – CPF

Marcio Eduardo de Melo Viveiros – *** 913.818-**

Examinador: Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

Examinador 1: 9,90 / 10,00 / 10,00

Examinador 2: 9,90 / 10,00 / 9,67

Examinador 3: 9,90 / 9,00 / 9,90

Cabrerá recuse, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação deste edital, a ser apresentado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

Processo nº 935/2024-FM

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

EDITAL Nº 1026/2024-CSCGP-FMVZ - abertura de inscrições

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 265/2024-RUNESP de 05/11/2024, publicado em 07/11/2024 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 79/2023, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2025, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Medicina Veterinária, subárea de conhecimento Enfermidades Infecciosas dos Animais e na disciplina/conjunto de disciplinas:

Enfermidades Infecciosas dos Animais e Prática Hospitalar, Laboratorial e de Fazendas, junto ao Departamento de Produção Animal e Medicina Veterinária Preventiva da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Campus de Botucatu.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.829,31, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação na seguinte conformidade:

Salário - Referência - Titulação

R\$ 1.920,77 - MS-2 - Mestrado

R\$ 2.686,58 - MS-3-1 - Doutorador

R\$ 3.078,99 - MS-5-1 - Livre-Docente

1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais) por meio de transferência ou depósito bancário, que deverá ser efetuado no Banco do Brasil - Agência 5556-5 - Conta Corrente 130357-0 (Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Campus de Botucatu - CNPJ 48.031.918/0020-97) no período das 00:00 da data 21/11/2024 às 17:00 da data 05/12/2024, observado o horário de Brasília.

2.3. A inscrição somente será analisada se atendidos os termos do item 4.3, deste edital.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Medicina Veterinária, no mínimo, título de Mestre na Área de Medicina Veterinária Preventiva.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.1.2.1. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.2.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.2.3. Os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.1.2.4. O título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto temporário ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.3. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>

4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.4.1 Os documentos contidos no Currículo Lattes devem ser juntados em um único arquivo a ser inserido em campo específico no formulário de envio de documentação de inscrição contido no Sistema de Inscrições.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.3. Todos os documentos serão enviados através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, devendo a confirmação do envio ser realizada por meio do clique no botão "Confirmar Envio da Documentação" nas páginas destinadas à inserção da documentação complementar no Sistema de Inscrições.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

5.1.2. percabam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados;

5.2. A concessão da redução da taxa de inscrição será condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

5.2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do representante que renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado;

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 00h da data 21/11/2024 às 00h da data 25/11/2024, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo OUTROS, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 28/11/2024 a partir das 14:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. A Faculdade não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

6.7.3. é vedada a presença do acompanhante da criança;

6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9 O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10 Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: <https://inscricoes.unesp.br>, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como o dia/dia do tempo da prova escrita.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2, não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/> ou ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisorio no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas.

8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recursos.

8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.

9. COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.

9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

9.5. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.

9.6. No prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.7. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

9.7.1. qualquer candidato com inscrição deferida;

9.7.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;

9.7.3. membro da própria Comissão.

9.8. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

9.9. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.10. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida).

9.11. Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

9.11.1. Exclusivamente durante o período de consulta, o candidato poderá utilizar de aparelhos, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos eletrônicos.

9.11.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

9.11.3. se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

9.12. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 9.6.

10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:

10.1.1. Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório e peso 5,0;

10.1.1.1. Exclusivamente durante o período de consulta, o candidato poderá utilizar de aparelhos, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos eletrônicos.

10.1.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

10.1.2. prova didática, de caráter classificatório e peso 2;

10.1.3. análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório e peso 2.

10.2. As provas e títulos serão o início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

10.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>

10.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos eletronicamente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE DO aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempenho serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

10.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.

10.4.4.1. Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso via sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.3. Prova Escrita:

a) - Após o sorteio de um dos pontos publicados no edital, o candidato terá 60 minutos para consultar a bibliografia pertinente ao tema sorteado e, em seguida, mais 180 minutos para discutir sobre o mesmo. O material a ser consultado deve ser impresso, tais como artigos científicos, livros ou cadernos técnicos, não se admitindo a consulta por meio de computadores pessoais (notebooks) ou utilização de materiais escritos à mão previamente preparados (anotações, rascunhos, etc.). As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

b) - A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes critérios:

- Apresentação - no máximo 1 ponto;
- Introdução: 0,25 – Desenvolvimento: 0,50
- Conclusão: 0,25
- Conteúdo - no máximo 7 pontos;
- Desenvolvimento do tema: 4,0 –
- Organização: 1,0
- Coerência: 1,0
- Clareza de ideias: 1,0
- Linguagem - no máximo 2 pontos;
- Uso adequado da terminologia técnica: 0,5
- Propriedade: 0,5
- Clareza: 0,5
- Precisão e correção gramatical: 0,5

c) - Nota mínima para aprovação na prova escrita: 7,0.

11.4. Prova Didática:

a) - Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 ao candidato. Para a realização dessa prova, será sorteado um ponto daqueles listados no programa do concurso. A apresentação obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos e ocorrerá 24h após o sorteio. O candidato deverá gravar o documento de sua aula em pen drive e utilizar o computador e projeto fornecidos pela unidade para sua apresentação, não sendo admitido o uso de notebook próprio.

b) - Obedecerá aos seguintes critérios, bem como as respectivas pontuações e será avaliada por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato:

- Plano de aula: 1,0
- Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,0
- Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0
- Exatidão e atualidade das informações: 1,0
- Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica: 1,0

1,0

- Clareza e objetividade: uso de frases curtas, em ordem direta e sem digressões: 1,0
- Adequação da linguagem e correção gramatical: 1,0
- Capacidade de síntese e abrangência: 1,0
- Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,0

11.5. Prova de Títulos (análise de Currículo Lattes)

b) - Será realizada mediante a análise do Currículo Lattes, devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo descritos:

- Títulos Acadêmicos: 2,0
- Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão: 5,0
- Atividade Didática: 2,0
- Outras atividades: 1,0

1) - Títulos Acadêmicos (2,0 pontos)

- Doutorador na área objeto do concurso = 1,2 pontos
- Mestrado na área objeto do concurso = 0,8 ponto

2) - Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividade de Extensão (5,0 pontos)

- Artigos (máximo 3,0 pontos)
- Como primeiro autor Qualis Medicina Veterinária A1= 0,5 ponto
- A2 = 0,4 ponto
- B1 = 0,3 pontos
- B2 ou B3 = 0,2 ponto B4 ou B5 = 0,1 ponto
- Como coautor em artigo Qualis Medicina Veterinária A1= 0,25 ponto
- A2 = 0,2 pontos
- B1 = 0,15 pontos
- B2 ou B3 = 0,1 ponto
- B4 ou B5 = 0,05 ponto
- Resumos em anais de eventos (máximo 1,0 ponto)
- - Nacionais = 0,01 ponto por resumo (máximo 0,5 pontos)
- - Internacionais = 0,02 ponto por resumo (máximo 0,5 pontos)

- Patente/Registro = 0,5 ponto por documento (máximo 0,5 pontos)
- Atividade de Extensão (conforme Resolução Unesp nº 33/2011 que define as atividades de extensão universitária na UNESP) - 0,1 por documento (máximo de 0,5 pontos)

3) - Atividades Didáticas (2,0 pontos)